



## CLIPPING DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

09.09.2022



## SEÇÃO I

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

## DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

## PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas Portarias nº 112, de 22 de abril de 2013, e nº 294, de 30 de janeiro de 2015, e nº 858, de 18 de dezembro de 2008 e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades, abaixo relacionadas, a penalidade de multa e/ou advertência.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.050967/2016	Rádio Graúna de Palotina Ltda	FM	Palotina	PR	Multa	5.236,36	Art. 62 da Lei nº 4.117/62.	Portaria DEIRF nº 5716 de 02/09/2022	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

OTAVIO VIEGAS CAIXETA

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA

## COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

## COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS ANCILARES

## PORTARIA MCOM Nº 6.682, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Outorga e Pós Outorga da Secretaria de Radiodifusão

O COORDENADOR DE ENGENHARIA DE RADIODIFUSÃO E SERVIÇOS ANCILARES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCOM nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2022, Anexo VII, com base nos incisos I e II do art. 11, resolve:

Art. 1º Delegar, a contar de 28 de agosto de 2022, aos ocupantes das funções comissionadas de Chefe de Divisão de Engenharia de Outorgas e Serviços Ancilares, vinculado à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares, e de Chefe da Unidade Regional de MG e de Chefe da Unidade Regional de GO, vinculados à Secretaria de Radiodifusão, as seguintes atribuições:

I - elaborar exigências, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos de sua competência, na forma autorizada na legislação.

Art. 2º Delegar ao titular de cargo de provimento efetivo que faz jus à Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, de Nível Superior, do Sistema - SISG, atribuída por



intermédio da Portaria nº 129, de 26 de abril de 2021, publicada no D.O.U. em 28 de abril de 2021, vinculado à Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares, as seguintes atribuições:

I - supervisionar as atividades inerentes:

a) à análise das solicitações de aumento de classe e de potência de estações dos serviços de radiodifusão e de seus ancilares; e

b) às análises técnicas de engenharia no âmbito dos processos de radiodifusão e de seus ancilares.

II - elaborar exigências, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos em trâmite na Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares, na forma autorizada na legislação.

Art. 3º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2023 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares.

Art. 4º Sem prejuízo da validade do ato praticado com observância da delegação de competência conferida nesta Portaria, o Coordenador, delegante, poderá realizar os atos delegados previstos nos artigos 1º e 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO ABUD FILHO

## **COORDENAÇÃO-GERAL DE PÓS-OUTORGAS**

### **COORDENAÇÃO DE ATOS**

#### **PORTARIA MCOM Nº 6.685, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Outorga e Pós Outorga da Secretaria de Radiodifusão

O COORDENADOR DE ATOS, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCOM nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2022, Anexo VII, com base no inciso II do art. 17, resolve:

Art. 1º Delegar, a contar de 28 de agosto de 2022, aos ocupantes dos cargos em comissão de Chefe de Divisão de Atos Societários e Serviços Ancilares e Assistentes Técnicos, vinculados à Coordenação de Atos, a seguinte atribuição:

I - elaborar exigências, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos em trâmite na Coordenação de Atos, na forma autorizada na legislação.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2023 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Atos.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado com observância da delegação de competência conferida nesta Portaria, o Coordenador, delegante, poderá realizar o ato delegado previsto no artigo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUDSON JOSÉ TELES CONFORTIN

## **COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA**

#### **PORTARIA MCOM Nº 6.686, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Outorga e Pós Outorga da Secretaria de Radiodifusão

O COORDENADOR DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCOM nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2022, Anexo VII, com base no inciso III do art. 19, resolve:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Renovação de Radiodifusão Educativa e Comunitária, vinculado à Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária, a seguinte atribuição:

I - elaborar exigências, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos em trâmite na Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária, na forma autorizada na legislação.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2023 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado com observância da delegação de competência conferida nesta Portaria, o Coordenador, delegante, poderá realizar o ato delegado previsto no artigo 1º.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE SARAIVA DE PAULA

## **COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

### **PORTARIA MCOM Nº 6.687, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

Delegação de competência no âmbito do Departamento de Outorga e Pós Outorga da Secretaria de Radiodifusão

O COORDENADOR DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCOM nº 6.559, de 31 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de setembro de 2022, Anexo VII, com base no inciso II do art. 21, resolve:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Regional de RJ, vinculado à Secretaria de Radiodifusão, a seguinte atribuição:

I - elaborar exigências, bem como fixar e prorrogar prazos para o seu cumprimento, no âmbito dos processos em trâmite na Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial, na forma autorizada na legislação.

Art. 2º A delegação tem duração até 31 de dezembro de 2023 e objetiva a celeridade da instrução dos processos em trâmite na Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial.

Art. 3º Sem prejuízo da validade do ato praticado com observância da delegação de competência conferida nesta Portaria, o Coordenador, delegante, poderá realizar o ato delegado previsto no artigo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HENRIQUE PEREIRA NOLASCO

## **AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

### **SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO**

#### **ATO Nº 12.676, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

Altera os Planos Básicos de Distribuição de Canais de Radiodifusão. Proc. 53500.304840/2022-98. Este Ato entra em vigor na data de publicação deste extrato no DOU, sua íntegra estará disponível no portal: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/>

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Superintendente

Substituto